



Processo nº _____/____

Folha nº _____

Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitações
www.faxinal.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº. 55/2015

Processo Administrativo de Compra nº 46/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, UTENSÍLIOS PARA COZINHA E ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS A ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PROINFANCIA TIPO C) DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº201300456, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente edital.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às **09:00** horas do dia **19 de outubro de 2015**.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-1332 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 05 de outubro de 2015.

ADILSON JOSE SILVA LINO
Prefeito Municipal



Processo nº _____/____

Folha nº _____

Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitações
www.faxinal.pr.gov.br

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**Pregão Nº. 55/2015**Razão Social:

_____CNPJ nº

_____Endereço:

_____E-mail:

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato:

Recebemos, através do acesso à página www.faxinal.pr.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura

Caro interessado,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao Departamento de Licitações por meio do **fax 0xx 43 3461-1522** ou e-mail: licita@faxinal.pr.gov.br

A não remessa do recibo exime a Coordenadoria de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Departamento de Licitações do Município de Faxinal/PR



Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitações
www.faxinal.pr.gov.br

Pregão Nº. 55/2015

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 694, Centro, nesta cidade de Faxinal, Estado do Paraná, através do Departamento de Compras e Licitações, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão**, para contratação do objeto do presente Edital, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e obedecendo ao que dispõe as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

1. DA LICITAÇÃO:

1.1. OBJETO: O presente Edital tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, UTENSÍLIOS PARA COZINHA E ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS A ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PROINFÂNCIA TIPO C) DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº201300456**, conforme especificações constantes do **Anexo I** deste Edital

1.2. MODALIDADE: Pregão.

1.3. FORMA DE FORNECIMENTO: Compra em parcela única.

1.4. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por item (Valor Unitário).

1.5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: conforme especificado no **Anexo I** deste Edital.

1.6. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA PROTOCOLAR OS ENVELOPES Nº 01 e 02:

1.6.1. **ENDEREÇO:** PMF - Paço Municipal – Departamento de Licitações, Avenida Brasil, 694 – Centro.

1.6.2. **DATA:** 19 de outubro de 2015.

1.6.3. **HORÁRIO:** Até as 09:00 horas.

1.7. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

1.7.1. **ENDEREÇO:** PMF - Paço Municipal – Departamento de Licitações, Avenida Brasil, 694 – Centro.

1.7.2. **DATA:** 19 de outubro de 2015.

1.7.3. **HORÁRIO:** As 09:00 horas.

1.8. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Edital, correrão as expensas de recursos provenientes do Município de Faxinal, sob dotação:

11.002.08.243.0009.2.101.4.4.90.52.00.00. - 1008 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

11.002.12.361.0016.2.061.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.9. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 132.752,18(cento e trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos) - os valores máximos de **CADA ITEM** constam do **Anexo I** deste Edital.

1.10. DOS ANEXOS:

Anexo I	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO LICITADO;
Anexo II	MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO
Anexo III	MODELO DE CARTA CREDENCIAL;
Anexo IV	MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
Anexo V	MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES;
Anexo VI	MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
Anexo VII	MINUTA DE CONTRATO – COMPRA;
Anexo VIII	MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

2. DO FORNECIMENTO DO EDITAL:



Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitações
www.faxinal.pr.gov.br

2.1. O presente Edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, na Avenida Brasil, 694 – Centro - Faxinal – PR ou pelo site www.faxinal.pr.gov.br.

2.2. ***Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis no site supracitado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.***

2.3. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura do pregão, quaisquer interessados poderão solicitar esclarecimentos, requerer providências ou formular impugnação escrita e protocolada na Diretoria de Licitações do Município de Faxinal, contra cláusulas ou condições do edital.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

3.1. Poderão participar do Pregão quaisquer interessados da Unidade da Federação, através de representantes que atenderem os requisitos estabelecidos neste edital.

3.1.1. Os licitantes interessados somente poderão se fazer representar por intermédio de um único representante.

3.2. Não poderão participar direta ou indiretamente do Pregão:

- a) Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;
- b) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com o Órgão ou Entidade Promotora da Licitação;
- c) Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem como, a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;
- d) Empresas consorciadas.

3.3. A participação no Pregão importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste edital.

3.4. As interessadas deverão apresentar a documentação prevista neste Edital, sem prejuízo de outros documentos a serem definidos e fixados em Aditivos a este Edital ou em Avisos Específicos, quando o objeto de licitação sujeitar-se à legislação específica.

3.5. Aplicar-se-ão às microempresas e empresas de pequeno porte o previsto nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1. **DA HABILITAÇÃO:** Serão consideradas em condições de participação as empresas que, **tenho ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação**, apresentem os seguintes documentos, aceitos no original ou por qualquer processo de cópia autenticada nas formas previstas no Artigo 32 da Lei federal 8.666/93, não sendo aceito, em hipótese alguma, confrontação de documentos na abertura dos envelopes para autenticação pelo Pregoeiro:

4.1.1. Quanto à habilitação jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade empresária, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembleia de eleição da diretoria;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Ata, registrada na Junta Comercial, das assembleias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas;
- e) Declarações de: não parentesco – Art. 59 Inciso V da Lei Orgânica (conforme modelo constante do **Anexo II**, deste edital), Idoneidade (conforme modelo constante do **Anexo IV**, deste Edital), e de Não Existência de Trabalhadores Menores (conforme modelo constante do **Anexo V**, deste Edital). As declarações deverão ser datilografadas ou digitadas.

4.1.2. Quanto à habilitação jurídica:

- a) Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda);



Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitações
www.faxinal.pr.gov.br

- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Dívida ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais) dentro do prazo de validade ou equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Quitação de tributos e Contribuições Estaduais, expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- d) Fazenda Municipal (tributos mobiliários e imobiliários) da sede do licitante, dentro do prazo de validade ou equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS);
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.2. As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para a apresentação dos Envelopes 01 e 02.

4.3. Em conformidade com a Lei Complementar n. 123/2006, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de formalização do ajuste.

4.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, consoante o item 4.1.2, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Faxinal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.3.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 4.4.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002](#), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

5.1. As propostas e a documentação de habilitação deverão estar acondicionadas em envelopes ou volumes separados, fechados, com as seguintes especificações e endereçamento:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA, CNPJ, INSCRIÇÃO ESTADUAL, ENDEREÇO, TELEFONE E E-MAIL
EDITAL PREGÃO Nº. 55/2015-PMF
ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA, CNPJ, INSCRIÇÃO ESTADUAL, ENDEREÇO, TELEFONE E E-MAIL
EDITAL PREGÃO Nº. 55/2015-PMF
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.2. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5.2.1. A Proposta de Preços deverá ser preenchida em língua portuguesa e estar datilografada ou digitada com clareza, em 1(uma) via, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante ou impressa por processo eletrônico com indicação do número do pregão, contendo a razão social, inscrição, CNPJ/MF e endereço completo da proponente, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, informando:

- a) Descrição detalhada dos bens ofertados em **cada item**, com indicação da marca, se for o caso;
- b) Os preços unitários e totais de **cada item**, cotados em moeda corrente nacional e apresentados em CIF (produto posto no local de entrega);
- c) Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos relacionados com o fornecimento, ficando vedada qualquer alegação posterior que vise ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados;
- d) **Prazo de validade da proposta** não inferior a **60 (sessenta) dias** consecutivos da apresentação da mesma, observando a possibilidade de prorrogação do prazo por igual período.
- e) Condições de pagamento, prazo de validade da proposta, prazo de entrega, garantia dos produtos/materiais/serviços ofertados (quando for o caso). A não apresentação destas condições na proposta entender-se-á que a empresa concorda com todas as cláusulas e condições contidas no Edital e em seus anexos.

5.2.2. Não serão consideradas propostas com oferta de vantagem não prevista neste edital.



Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitações
www.faxinal.pr.gov.br

5.2.3. Serão desclassificadas de plano as propostas de preços que cotarem preços acima do valor máximo estipulado no edital para o produto cotado.

5.2.4. Para efeito do pagamento das faturas, a proponente deverá indicar o número da conta corrente e o endereço da agência bancária onde deseja que sejam efetuados os créditos correspondentes.

5.2.5. Além da Proposta escrita os proponentes **DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR PROPOSTA ELETRÔNICA**, sob pena de desclassificação do certame. Tal exigência visa agilizar o procedimento de abertura das propostas e fase de lances.

6. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. A licitante deverá entregar e **PROTOCOLAR** junto à Prefeitura do Município de Faxinal, Departamento de Compras e Licitações, a proposta de preços de que trata o item 5.2.1 deste edital, juntamente com a documentação de habilitação, em envelopes separados, conforme Item 5.1 deste Edital.

6.2. O envelope contendo a documentação de habilitação do licitante, autor da melhor proposta, será aberto para avaliação do atendimento das exigências consignadas no edital, originalmente firmadas em declaração, sendo que os demais envelopes contendo a documentação das empresas não vencedoras, serão devolvidos fechados e sob protocolo aos seus representantes.

6.2.1. Os envelopes contendo a documentação das empresas não vencedoras estarão disponíveis para retirada pelos seus representantes, logo após a publicação do aviso de homologação da licitação no Órgão Oficial deste Município.

6.2.2. Os envelopes que não forem retirados após 30 (trinta) dias da data estabelecida acima, serão inutilizados.

6.3. O recebimento dos envelopes não conferirá aos proponentes qualquer direito contra o órgão promotor da licitação, observadas as prescrições da legislação específica.

6.4. Após a entrega dos envelopes, não será aceita a juntada ou substituição de quaisquer documentos, nem retificação de preço ou condições.

6.5. DO CREDENCIAMENTO E DA PARTICIPAÇÃO

6.5.1. No horário e local indicados no subitem 1.7 deste edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão o documento relativo ao credenciamento e declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

6.5.1.1. O documento relativo ao **credenciamento** (conforme modelo constante do **Anexo III**) e a **declaração** dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (conforme modelo constante do **Anexo VIII**) deverão ser entregues ao Pregoeiro, separadamente dos envelopes previstos no subitem 5.1.

6.5.1.2. Em caso da não apresentação da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, a mesma poderá ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando-se o modelo constante no **Anexo VIII**.

6.5.1.3. As licitantes que não enviarem representantes para a sessão de processamento do Pregão Presencial deverão apresentar a declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, dentro do envelope nº 01 – PROPOSTA, caso contrário sua proposta será DESCLASSIFICADA.

6.5.2. Às empresas que participarem da presente licitação, será permitido apenas 1 (um) representante legal, que será o único admitido a intervir em nome da empresa proponente e que deverá se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

6.5.3. Por credenciais entendem-se:

6.5.3.1. Habilitação do representante, mediante instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, acompanhado de Contrato Social ou estatuto da empresa.

6.5.3.2. Quando a proponente se fizer representar por seu diretor ou por um de seus sócios, deverá ser apresentado o contrato social ou estatuto da empresa.



Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitações
www.faxinal.pr.gov.br

6.5.3.3. Estes documentos deverão ser apresentados ao Pregoeiro no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes contendo Documentação e Propostas. Poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou por publicações em Órgãos da Imprensa Oficial, e serão recebidos condicionalmente pelo Pregoeiro que se julgar necessário, verificará a sua autenticidade e veracidade.

6.5.3.4. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência de representante, não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, ela não poderá apresentar lances verbais, e nem fazer qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão.

6.5.3.5. O documento de credenciamento será retido pela Comissão e juntado ao processo licitatório.

6.5.4. A ausência do credenciado, por quaisquer motivos, da sala da sessão, sem a sua substituição formal ou sem autorização expressa do Pregoeiro, impede, na sua ausência, a prática de atos inerentes ao pregão.

6.6. Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte deverá ser apresentada, por ocasião do credenciamento, declaração de que detêm tal condição, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar n. 123/06, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo VI.

6.6.1. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no item 13.2 deste Edital.

6.6.2. A declaração descrita no item 6.6 não deverá estar acondicionada no envelope "DOCUMENTAÇÃO", sob pena de ser desconsiderada.

7. DOS PROCEDIMENTOS:

7.1. Concluída a fase de Aceitação de Propostas, o Pregoeiro comandará o início da "Abertura das Propostas", de **cada item** por sua vez, selecionando as licitantes aptas a participar da licitação na modalidade Pregão, divulgando no ato a lista das licitantes e das propostas ofertadas, classificando-as segundo a ordem crescente dos valores ofertados, indicando desde logo as proponentes autorizadas a participar da fase competitiva da licitação.

7.2. Executada a fase de classificação e ordenação das propostas de que trata o subitem anterior, o Pregoeiro abrirá a fase competitiva de lances.

7.2.1. A princípio, participarão da etapa competitiva o ofertante da proposta de menor valor e os titulares das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores ao do menor valor ofertado, oportunizando a renovação das mesmas com o oferecimento de valores inferiores aos propostos inicialmente.

7.2.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nestas condições, será permitido o proponente das 3 (três) melhores ofertas, independente de seus valores, a formulação de lances, até que se obtenha um valor mais vantajoso para a Administração.

7.2.3. A desistência de apresentar lance implicará na automática exclusão da licitante da etapa e na manutenção do último preço apresentada pela licitante, para efeitos de ordenação das propostas.

7.2.4. A duração da fase de lances será de, no máximo, 30 (trinta) minutos. Após exaurida a fase de lances, serão analisadas as propostas, visando selecionar aquela que se apresente mais vantajosa para a Administração, **segundo o critério menor preço.**

7.2.5. Os lances ofertados pelos participantes deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.2.6. Em caso de resultado positivo na negociação, os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta.

7.2.7. Apurado o menor preço e sendo este proposto por licitante não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, o pregoeiro verificará se dentre as demais classificadas há presença de empresa que assim se enquadre.

7.2.8. Consoante o disposto no artigo 44 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, é assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.



Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitações
www.faxinal.pr.gov.br

7.2.8.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

7.2.9. Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.2.9.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.2.9.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 7.2.9.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.2.8.1., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.2.9.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.3. Esgotada a fase competitiva de lances, serão classificadas e ordenadas as propostas, de forma crescente dos preços ofertados, indicando-se desde logo, a proposta de menor valor, dando-se por encerrada a fase de julgamento das propostas **quanto ao preço**, procedendo-se a imediata suspensão do pregão, visando a análise da aceitabilidade das melhores propostas, quanto aos requisitos exigidos neste edital de, no mínimo, das três ofertas de menores preços, e para o recebimento e exame da documentação de habilitação da empresa titular da menor oferta.

7.4. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS ESCRITAS:

7.4.1. A análise da aceitabilidade das propostas, a começar pela de menor valor ofertado para **cada item ou lote**, compreenderá, no exame do seu atendimento às condições gerais e específicas exigidas neste edital e em seus Anexos.

7.4.2. Serão consideradas desclassificadas as Propostas que não contiverem todos os dados e elementos exigidos para o envelope 01 – “Proposta de Preços”, ou não atenderem aos requisitos mínimos das especificações do objeto licitado, ou ofertarem preços manifestamente inexequíveis, ou incompatíveis com os valores de mercado.

7.4.3. Se a proposta ordenada como a de primeiro melhor preço for desclassificada, frente ao desatendimento às especificações técnicas mínimas exigidas neste edital e seus anexos, o Pregoeiro procederá à análise da proposta colocada em segundo lugar, e assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação, até que um atenda às exigências.

7.4.4. Uma vez encerrada a etapa competitiva não cabe a desistência ou pedido de retificação de preços ou quaisquer outras condições oferecidas;

7.4.5. Será admitido de cada licitante o recebimento de somente um envelope para cada uma das formas explicitadas no item 5 deste Edital.

7.5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.5.1. Será declarado vencedor o licitante que propuser o **Menor Preço (Por Item)** no respectivo objeto licitado, levando-se em conta a satisfação das especificações constantes do Edital.

7.5.2. A classificação se fará **pelo Menor Preço (Por Item)**, pela ordem decrescente dos preços propostos.

7.5.3. Serão corrigidos, automaticamente, pelo Pregoeiro quaisquer erros de cálculo verificados nas propostas.

7.5.4. Para efeito deste Edital e a critério do Pregoeiro serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências de qualquer item deste Edital;
- b) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades, defeitos, borrões, entrelinhas ou dúvida interpretação, que dificultem o seu julgamento;
- c) ofereçam preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis;
- d) forem entregues fora do prazo previsto neste Edital.

7.5.5. O Município de Faxinal se reserva no direito de aceitar as propostas que lhe parecerem vantajosas no seu todo ou em parte, rejeitar as que entender omissas ou falhas, sugerir a revogação ou anulação da presente licitação, de acordo com a Lei, sem que por este motivo tenha que responder por qualquer indenização ou compensação.



Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitações
www.faxinal.pr.gov.br

7.5.6. O Prefeito do Município de Faxinal poderá revogar a licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou mesmo anulá-la, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que caiba às licitantes quaisquer indenizações.

7.5.7. Pregoeiro poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer momento, solicitar de qualquer proponente esclarecimentos sobre documentos pertinentes a sua participação, não admitindo, contudo, às empresas concorrentes, qualquer complementação ou substituição de documento.

8. DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO DOS LICITANTES:

8.1. Verificada a conformidade das propostas com os requisitos do Edital o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação do autor da proposta classificada em primeiro lugar, para confirmação de suas condições de habilitação, com base nas exigências estabelecidas.

8.2. Caberá ao Pregoeiro inabilitar, sumariamente, o licitante que não atender às exigências previstas, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do prazo de validade.

8.3. Poderá ser habilitado o licitante que tenha apresentado documentos com irregularidades formais, desde que tais fatos sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração.

8.4. Se o autor da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, o pregoeiro fará imediata convocação da empresa autora da proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, para apresentar sua documentação de habilitação, até que seu autor atenda, integralmente, aos requisitos de habilitação exigidos no Edital e ou Aviso Específico.

8.5. Em conformidade com a Lei Complementar n. 123/2006, não há necessidade que as microempresas e empresas de pequeno porte apresentem documentação referente à regularidade fiscal válida; havendo alguma restrição, proceder-se-á na forma do item 4.3.1. Os demais documentos exigidos no item 4.1 – DA HABILITAÇÃO deverão estar regulares.

9. DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E QUALIFICAÇÃO DO LICITANTE:

9.1. Depois de avaliada a aceitabilidade das propostas e a qualificação da empresa titular da melhor oferta, constatando-se o atendimento dos requisitos, o Pregoeiro avisará os licitantes da decisão sobre a aceitação ou não aceitação das propostas e de habilitação e proclamará o resultado da licitação com a adjudicação do objeto ao ofertante da melhor proposta, mediante a inserção, na respectiva ata, das razões e fundamentos da decisão, dando aos participantes do certame a imediata intimação da decisão.

9.2. Declarado o vencedor da licitação e não havendo interposição de recurso, o pregoeiro fará a adjudicação do objeto ao vencedor, com imediata emissão da confirmação, que discriminará e documentará as condições específicas para a contratação.

10. DOS RECURSOS:

10.1. Qualquer licitante, na mesma sessão de proclamação do vencedor da licitação, poderá manifestar imediata intenção de recorrer, devendo o fato ser devidamente consignado em ata.

10.1.1. A manifestação, necessariamente, explicitará motivação consistente e esta será liminarmente avaliada pelo Pregoeiro, o qual decidirá pela sua aceitação ou não.

10.1.2. Presentes os pressupostos da admissibilidade, o pregoeiro dará por suspensa a sessão, concedendo ao interessado o prazo de **03 (três) dias corridos** para a apresentação das razões recursais. Oportunidade em que serão também intimados os demais participantes, para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso, em igual número de dias, contados do término do prazo recursal concedido ao recorrente, disponibilizando-se, de imediato, vista do processo de licitação.

10.1.3. A inocorrência de imediata manifestação do licitante do interesse de interposição de recurso e/ou sua apresentação imotivada ou insubsistente, implicará na preclusão do seu direito de recorrer do ato decisório.

10.2. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior competente por intermédio da que praticou o ato e protocolados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Faxinal, na Avenida Brasil, 694 – Centro, nesta cidade de Faxinal/PR.

10.3. O pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

10.4. Não serão aceitos recursos interpostos através de fac-símile, e-mail ou de recursos cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou apresentada por quem não está legalmente habilitado para representar a empresa licitante.



Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitações
www.faxinal.pr.gov.br

10.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. DA HOMOLOGAÇÃO:

11.1. Resolvidos os recursos eventualmente formulados, o Pregoeiro encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para homologação do resultado e convocação de licitante vencedor para assinatura do contrato ou retirada de documento equivalente.

11.2. O Prefeito Municipal poderá, motivadamente, revogar a licitação por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade, inobservância aos termos do edital ou ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais.

11.3. A invalidação do procedimento de licitação induz à do contrato.

12. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

12.1. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da intimação, para assinatura do contrato, que obedecerá às condições indicadas no Edital, na qual serão definidas as condições da execução da contratação, do pagamento, das obrigações e as penalidades em que estará sujeito pela eventual inobservância das condições ajustadas.

12.2. Quando o valor da proposta tiver sido alterado por conta de lance (s) oferecido (s), o licitante adjudicatário deverá apresentar, no prazo que lhe for notificado na ata da reunião do Pregão, nova proposta/planilha de preços, na forma do Anexo I deste Edital, constando os valores do fechamento da operação de acordo com o valor da adjudicação, a qual substituirá a proposta primitiva e fará parte integrante do contrato e/ou equivalente.

12.3. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado por uma vez, quando a adjudicatária comprovar ter ocorrido impedimento por motivo de força maior.

12.4. No interesse da Administração, o valor do contrato decorrente desta licitação poderá ser acrescido ou reduzido em até 25% (vinte e cinco por cento), com o aumento ou supressão dos quantitativos correspondentes, sem que disso resulte para a Contratada o direito a qualquer reclamação ou indenização.

12.5. Na hipótese da ocorrência de atraso no início do fornecimento, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão, desde que dentro do prazo estabelecido para a sua entrega.

12.6. Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.

12.7. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato no prazo fixado na convocação caracterizará inadimplência das obrigações contratuais, sujeitando-o às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

12.8. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, o processo de licitação retornará ao Pregoeiro, para convocação dos licitantes remanescentes na apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas, e assim, sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do Edital.

12.9. Transcorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega dos envelopes propostas, sem a convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos na licitação, salvo se ratificadas as condições da proposta até o vencimento desse prazo, por igual período.

12.10. O fornecedor deverá manter, durante todo o período da execução do contrato, as condições de sua qualificação.

13. DAS PENALIDADES:

13.1. A contratada ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos, garantida a defesa prévia, à multa diária de:

13.1.1. Em caso de atraso injustificado no prazo de fornecimento será aplicado à contratada multa de 1% (um por cento) sobre o valor do material a ser entregue por dia de atraso;

13.1.2. Transcorrido atraso superior a 10 (dez) dias da entrega da compra, considerar-se-á configurado a inexecução do contrato, sujeitando-se a contratada a: a) Advertência; b) Advertência, multa em caso de reincidência; c) Advertência, multa e rescisão do contrato em caso de nova reincidência.



Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitações
www.faxinal.pr.gov.br

13.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

13.3. Caso não seja efetuado o desconto previsto no item 13.2., por não haver pagamento a ser efetuado, quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas no Órgão Licitador, em até 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do Município de Faxinal.

13.4. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

13.5. Pela recusa do adjudicatário em retirar e/ou assinar o instrumento que formalizar a avença, dentro do prazo estabelecido no item 12.1., ficará sujeito a multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total dos produtos adjudicados, além das demais sanções cabíveis previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

13.5.1. O prazo de convocação, estabelecido no item 13.5. poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração.

13.6. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

13.7. As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

13.8. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Faxinal-PR.

14. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

14.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
2. **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
4. **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
5. **“prática obstrutiva”**:
 - I) Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;
 - II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
 - III) Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, contatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
 - IV) Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro



Processo nº _____/____

Folha nº _____

Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitações
www.faxinal.pr.gov.br

e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância aos termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, se houverem, não podendo alegar a licitante, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.

15.2. No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização da licitação na data fixada neste edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.

15.3. A empresa vencedora da presente licitação deverá faturar em nome de **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, nº 694, Centro, no Município de Faxinal/ Paraná.**

15.4. Para maiores informações entrar em contato com:

- Assuntos relacionados ao edital e documentos – telefone (43) 3461-1332 – Departamento de Compras e Licitações.

15.5. O Órgão licitador poderá suspender, ou mesmo cancelar, os negócios já realizados, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância aos termos deste Edital ou de seus Anexos, se for o caso.

15.6. As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no foro da comarca de Faxinal, Estado do Paraná, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Faxinal - Pr, 05 de outubro de 2015.

RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS
Pregoeiro(a) Municipal
Portaria nº 108 de 27/5/2015



Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitações
www.faxinal.pr.gov.br

Pregão Nº. 55/2015

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO LICITADO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, UTENSÍLIOS PARA COZINHA E ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS A ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PROINFANCIA TIPO C) DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº201300456,, conforme especificações abaixo:

Valor Máximo da Licitação: R\$ 132.752,18(cento e trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos).

LOTE 1

Valor Máximo do Lote: 132.752,18 (cento e trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Mesa para crianças de 4 a 6 anos (espaço multiuso) confeccionadas em tubo industrial de 1 1/4", com soldagem eletrônica MIG, pintura eletrostática com tratamento anti-ferruginoso na cor branca. Tampo e MDF revestido em laminado melamínico verde citrino (referência L111), encabeçado com fitas de bordo de poliestireno de 1,5mm de espessura na cor preta colado com adesivo "Hot Melting" - Altura: 60cm - Tampo da mesa quadrada para 4 lugares: 80cm x 80cm	UND	4	296,80	1.187,20
2	Carros Coletores de lixo cap 120 L, com rodinhas e cores diversas - Todos os produtos devem ser fabricados em aço eletroligado; material diferenciado do aço comum, devido um processo de galvanização que permite uma durabilidade e qualidade apuradas na fabricação dos produtos. A pintura final deverá ser a pó eletroligada que garante uma proteção contra ferrugem e corrosão.	UND	2	402,80	805,60
3	Escorregador em Polietileno - rotomoldado com 4 degraus antiderrapantes. Base larga para maior segurança. Sistema de encaixe para caixa de areia - Faixa etária: 2 a 10 anos - Medidas: Altura: 1,29m Largura: 0,82m - Comprimento: 1,78m	UND	1	1.566,07	1.566,07
4	Cadeira alta de alimentação para bebe com bandejas removíveis com garras laterais facilmente acionáveis. Com pedanas (apoio para os pés da criança) em plástico, encosto e assento em tecido plástico laminado colorido e acolchoado de fácil limpeza. Estrutura tubular em ferro 3/4 pintado com pintura eletrostática na cor branca, projetada para manter a estabilidade e travas em arco para maior sustentação. Cinto de segurança de cinco pontos em nylon lavável. Altura: 105cm Comprimento: 56cm Largura: 68 cm	UND	3	470,95	1.412,85
5	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa	UND	1	896,76	896,76
6	Banheira para bebês de Plástico tipo PVC, resistente, na cor gelo, de fácil limpeza, sem reentrâncias que possam acumular sujeira. Com mangueira em plástico para escoamento da água, com pino plástico de finalização. Deve acompanhar saboneteira. Capacidade máxima para 30kg, considerando-se a criança com 10 kg e o restante de água. Comprimento: 80cm - Largura: 56 cm	UND	2	91,06	182,12
7	Poltrona Giratória sem braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50 kg/m³, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, mecanismo relax com bloqueio e regulagem permanente-gás, base em aço com 5 hastes, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto em 7 posições na altura, rodízio duplo em nylon, revestimento em tecido azul, fogo retardante. A altura e profundidade do encosto por manípulo ou alavanca. Regulagem de altura a gás, estrela em aço com capa plástica, nylon, alumínio ou cromada. Acabamentos das capas de proteção e estrutura na cor preta. Cor: Azul. Revestimento: tecido. Certificação da	UND	20	360,40	7.208,00



Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitações
www.faxinal.pr.gov.br

	ABNT13.962. Garantia de 5 anos. Altura do assento da cadeira ao chão: 37,5cm - Altura total: 67,5cm - Assento da cadeira: 29 cm x 27cm - Encosto da cadeira: 29cm x 17 cm. Partes metálicas unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura unica, devendo receber tratamento antiferruginoso. Sem rebarbas, respingos de solda, juntas esmerilhadas, cantos agudos arredondados. Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante.Garantia contra defeitos de fabricação de 2 anos.				
8	Cadeira para reuniões: Poltronas fixas com braços, espadar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatomico, espuma de poliuretano injetado em densidade de 40 a 50kg/m ³ , com apoio dorso lombar, capa de polipropileno anti-alergico em alta resistencia a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, base em aço, pintura em epoxi pó na cor preta, encosto fixo, revestimento em tecido fogo retardante na cor azul. Braços fixos e apoia braços em poliuretano. Medidas 580 mm de largura x 580 mm de profundidade x 900/1000mm de altura. Certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 5 anos.	UND	8	337,08	2.696,64
9	Cadeira com altura regulável (Diretoria e secretaria) - Cadeiras giratórias com braços,espalдар médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatomico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50 kg/m ³ , apoio dorso lombar; capa polipropileno anti-alergico em alta resistencia a propagação de rasgos e baixa deformação; solidez a luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, mecanismo relax com bloqueio e regulagem permanente-gás, base em aço com 5 hastes, pintura em epoxipó, cor preta, encosto em 7 posições na altura, rodízio duplos em nylon, revestimento em tecido azul, fogo retardante.Braços regulaveis com alma de aço e apoia braços em poliuretano com regulagem em cinco posições. Medidas 580mm de largura x 580mm de profundidade x 900/1000 mm de altura. certificado da ABNT 13.962. Garantia de 5 anos.	UND	3	646,60	1.939,80
10	Cadeira - Crianças 4 e 6 anos - Assento e encosto das cadeiras serão revestidos de laminado melamínico verde citrino (referencia L111) e fixados através de rebites POP. Estrutura em tubo de 3/4 com soldagem eletrônica. Pintura eletrostática na cor branca. Com sapatas em polipropileno copolímero, injetados na mesma cor e tonalidade da tinta de acabamento, fixadas à estrutura através de encaixe. Parafusos de fixação do tampo auto-atarrachantes de 3/16 x 3/4, zincados. Altura do assento da cadeira ao chão: 37,5cm - Altura total: 67,5cm - Assento da cadeira: 29cm x 27 cm - Encosto da cadeira: 29cm x 17cm	UND	16	97,52	1.560,32
11	Conjunto liveira coleta seletiva em fibra de vidro cap. 50L -fabricados em aço eletrogalvanizado. Material diferenciado do aço comum, processo de galvanização que permite uma durabilidade e qualidade apuradas na fabricação dos produtos. Pintura final a pó eletrostática que garante uma proteção contra ferrugem e corrosão- Anti-chamas - Anti-ferrugem/ Anti corrosão; Totalmente recicláveis.	UND	3	1.049,40	3.148,20
12	Mesa de Trabalho com tampo reto medindo 1,20 x 0,60 mt 15mm de espessura- confeccionada em madeira, revestido com laminado melamínico, Bordas revestidas em PVC de encaixe, com um gaveterio fixo de 2 gavetas com puxadores e chaves com tranca simultanea, confeccionado no mesmo material do tampo, com os pes confeccionados em aço, sendo cada um com 2 hastes de metalom na vertical, uma na horizontal na parte superior e um tubo oblongo na parte inferior, com 4 sapatilhas de regulagem na altura em cada extremidade dos pés, com tratamento anti ferrugem e pintados pelo sistema eletrostático. Dimensão: 1,20x60,75cm.	UND	3	593,60	1.780,80
13	Gira Gira - Carrossel em polietileno para até 4 crianças. Faixa etária a partir de 2 anos- Altura: 0,70m - Largura: 0,91m - Comprimento: 0,91m	UND	1	1.419,34	1.419,34
14	Mesa para crianças de 2 a 4 anos confeccionadas em tubo industrial de 1 1/4" com soldagem eletrônica MIG, pintura eletrostática com tratamento anti-ferruginoso na cor branca, Tampo em MDF 18mm revestido em laminado melamínico amarelo gema (referencia L189), com bordas coladas em PVC na cor branca. Altura: 54 cm - Tampo da mesa quadrada para 4 lugares: 70cm x 70cm	UND	2	1.705,54	3.411,08
15	Cadeira - Crianças 05 a 06 anos Assento e encosto revestidos de laminado	UND	24	97,52	2.340,48



Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitações
www.faxinal.pr.gov.br

	melamínico de várias cores (amarelo, azul e vermelho) , fixados atavés de rebites POP. Estrutura em tubo de 3/4" com soldagem eletrônica. Pintura eletrostática na cor branca. Com sapatas em polipropileno copolímero, injetados, na mesma cor e tonalidade da tinta de acabamento, fixadas à estrutura através de encaixe. Parafusos de fixação do tampo, auto-atarrachantes de 3/16" x 3/4" zincados. Altura do assento da cadeira ao chão: 37,5cm - Altura total: 67,5 cm - Assento da cadeira: 29 cm x27cm - Encosto da cadeira: 29cm x 17cm.				
16	Mesa individual crianças de 5 e 6 anos - Confeccionadas em tubo industrial de 1 1/4" - Soldagem eletrônica MIG - Pintura eletrostática com tratamento anti-ferruginoso na cor branca - Tampo em MDF revestido em laminado melamínico- de várias cores (amarelo, azul e vermelho), encabeçado com fitas de bordo de poliestireno de 1,5mm de espessura. Cor preta colado com adesivo "Hot Melting" - Altura da mesa: 60cm - Tampo da mesa trapezoidal para 01 lugar: base maior - 60cm x base menor - 40cm x largura - 40 cm.	UND	24	179,14	4.299,36
17	Armário para Primeiros socorros - Serão fornecidos armários suspensos, com 2 portas para guarda de medicamentos com armação em cantoneira 3/4 x 1/8, pintura epóxi na cor branca. Não serão aceitas ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento; Deverão ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial com secagem em estufa. Internamente serão acoplados 02 prateleiras em vidro 4mm, transparente. As portas devem possuir pílão para cadeado; Dimensões: Altura: 1,20m Largura: 0,80m - Profundidade: 0,35m	UND	1	1.546,54	1.546,54
18	Mesa para crianças de 2 a 4 anos confeccionadas em tubo industrial de 1 1/4" com soldagem eletrônica MIG, pintura eletrostática com tratamento anti-ferruginoso na cor branca, Tampo em MDF 18mm revestido em laminado melamínico amarelo gema (referencia L189), com bordas coladas em PVC na cor branca. Altura: 54 cm - Tampo da mesa quadrada para 4 lugares: 70cm x 70cm	UND	4	292,56	1.170,24
19	Mesa de reunião 8 lugares - oval, medindo 2000x1000x750mm. Tampo em melamina - Cor platina - 25mm de espessura, bordas arredondadas em perfil PVC preto, 180°, sobre estrutura metálica tubular composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, laterais com colunas duplas e apoio tipo mão francesa, em tubos de aço redondos, com pés horizontais em tubo de aço oblongo com ponteiros em poliestireno injetado na cor preta e sapatas niveladoras. Bandeira central em melamina platina com altura final de 50 cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC 180°, na curva e acabamento em fita de PVC nos demais lados, na cor preta. Estrutura em aço na cor preta, com tratamento anti-ferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa.	UND	1	1.016,55	1.016,55
20	Lixeira 50 L com pedal metálico, fabricada em processo de rotomoldagem sem soldas ou emendas, em polietileno de alta densidade com tratamento UV. Pedal fabricado em tarugo de ferro maciço galvanizado e chapa xadrez galvanizada. Dobradiça traseira fixada em suporte reforçado e preso à lixeira por 04 parafusos. Chapa da dobradiça arrebitada na tampa. Medida Externa: 71,0 x 44,5 x 37,0 - Medida Interna: 60,0 x 39,0 x 24,0 - Capacidade: 50 litros.	UND	6	210,94	1.265,64
21	Quadro Mural de feltro com moldura em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20 x 19mm profundidade; fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm e acabamento em feltro verde. Dimensões: Altura 120 cm Largura 90 cm	UND	4	311,64	1.246,56
22	Casa de Bonecas em Polietileno: - Portas, telhas e janelas de plástico. Casinha com textura simulando alvenaria e esquadrias, que lembra um chalé - Uso para crianças acima de 2 anos. Medidas : Altura : 128 cm - Largura: 123 cm - Comprimento: 122cm	UND	1	2.946,80	2.946,80
23	Colchonetes para Repouso (Creches I, II, III e Pré escola) - Serão fornecidos colchonete para salas de repouso, nas medidas de 185 cm de comprimento x 65cm de largura e 5cm de espessura, com revestimento externo resistente em couro na cor azul real, que permita lavagem rápida, deverá ser utilizado nas duas faces. A estrutura interna deve ser feita com	UND	10	210,94	2.109,40



Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitações
www.faxinal.pr.gov.br

	lâmina de espuma selada D33. OBS: Os materiais constituintes deverão possuir proteção dupla: Antiácario e Antialérgica.				
24	Tunel Lúdico - em curva semi-círculos em polietileno rotomoldado com 7 suportes de apoio de cada lado, 4 segmentos curvos com furos para visualização interna e com possibilidade de expansão, 5 conectores, 2 estruturas curvas iguais que funcionam com entrada e saída, com adornos estilizados. Faixa etária: a partir de 1 ano - Medidas: Altura 1,00m - Largura: 0,88m - Comprimento: 2,23m	UND	1	1.733,85	1.733,85
25	Balanço em ferro com quatro lugares, pintura esmalte sintético e tratamento anti corrosivo. Faixa etária: 3 a 12 anos - Altura: 1,90m Largura:1,50m Compr.: 4,00m	UND	1	1.791,40	1.791,40
26	Quadro Branco 0,90 x 1,20 - Tipo lousa magnética, vertical ou horizontal com moldura flip (abertura frontal) em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade própria para facilitar trocas do conteúdo interno; fundado quadro confeccionado em eucatex, 10mm. Dimensões: Altura 90cm Largura 120	UND	4	578,76	2.315,04
27	Cadeira em Ferro p/ crianças de 2 a 4 anos (Creches II e III) - O assento e encosto das cadeias serão revestidos de laminado melmínico amarelo gema (referencia L 189) e fixados através de rebites POP. A estrutura será em tubo de 3/4 cm soldagem eletrônica, pintura eletrostática na cor branca. As cadeiras possuem sapatas em polipropileno copolímero, injetados, na mesma cor e tonalidade da tinta de acabamento, fixadas à estrutura através de encaixe. Parafusos de fixação do tampo, auto-atarrachantes de 3/16 x 3/4, zincados. Altura do assento da cadeira ao chão: 29cm - Altura total: 59cm - Assento da cadeira: 24cm x 24cm - encosto da cadeira: 24cm x 16cm	UND	16	97,52	1.560,32
28	Gangorra em Polietileno de 3 lugares em forma de dinossauro. Material: Polietileno Rotomoldado. Faixa etária: a partir de 4 anos. Medidas- Altura 0,59m - Largura 0,41m - Comprimento 1,54m	UND	1	1.505,20	1.505,20
29	Mesa Retang. Em MDF para 4 crianças de 03 a 5 anos - confeccionadas em tubo industrial de 1 1/4" com soldagem eletrônica MIG, pintura eletrostática com tratamento anti-ferruginoso na cor branca. Tampo em MDF 18 mm revestido em laminado melaminico amarelo gema (referencia L189)- Bordas colada em PVC na cor branca - Altura da mesa: 54 cm - Tampo da mesa quadrada para 4 lugares: 70cm x 70cm	UND	4	292,53	1.170,12
30	Roupeiros em aço. Cor cinza cristal. Em chapa de aço "22" (0,75mm). 16 portas. Portas com venezianas para arejamento. Pitão para cadeado. Sem ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento. Tratamento contra oxidação com fosfato de zinco. Pintura com tinta especial na cor paltina com secagem em estufa. Pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Dobradiças internas para evitar arrombamentos. Abertura de 135°, pés removíveis com sapatas plásticas niveladoras Ø3/8". Altura: 1945mm Largura: 1230mm Profundidade: 400mm.	UND	3	1.351,50	4.054,50
31	Armário alto em aço dim 198x090x040cm todo em chapa 24, com 2 portas de abrir com reforços internos tipo ômega e puxadores estampados nas portas no sentido vertical, com acabamento em PVC, contendo 4 prateleiras, sendo 1 fixa e 3 com regulação de altura do tipo cremalheira, com fechadura cilíndrica e pintura eletrostática a pó. Incluso montagem.	UND	4	899,94	3.599,76
32	Placas para Tatame em EVA (etil vinil acetato). Encaixe nas medidas de 100cm x 100cm x 20cm, multicolorido, antiderrapante, com película texturizada e siliconada e bordas de acabamento. Encaixe perfeito. Retornar formato original após impacto. Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante. Garantia contra defeitos de fabricação de 2 anos.	UND	16	101,76	1.628,16
33	DVD player - nos formatos: MP3; WMA; DivX; CD de vídeo; JPEG; CD; CD-R; SVCD; DVD+R/+RW - DVD-R/-RW Sistemas de Cor: NTSC e Progressive Scan - Funções Zoom, Book Marker Search, Desligamento automático, Trava para crianças, Leitura Rápida, JPEG Slideshow, Close Caption - Conexões: 1 Saída de Vídeo composto, 1 Saída de áudio, 1 entrada de microfone frontal; Saída vídeo componente; Saída S-Video; Saída de áudio digital coaxial - Função Karaokê: com pontuação Cor preto - Voltagem bivolt automático - Dimensões (LxAxP): 36 x 35 x 20cm Peso	UND	2	475,83	951,66



Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitações
www.faxinal.pr.gov.br

	1,4kg				
34	Micro-ondas 27 L - linha branca - Display Digital - Potência de Saída: 1500 W - Cores: branco - Capacidade: 27 litros - Dimensões aproximadas: 51x31x39cm (AxLxP) Peso aproximado: 15,3kg	UND	2	843,76	1.687,52
35	Esterilizador para 6 mamadeiras para Microondas - Elimina todas as bactérias nocivas aobebê. Esteriliza em apenas 7 minutos até 6 mamadeiras. Dimensões: Altura: 18.0 Largura: 20.0 cm - Peso do produto: 0,51 kg - Idade recomendada: de 0 meses a 2 anos.	UND	2	186,56	373,12
36	Ferro Elétrico a Seco - voltagem local- Potencia: 1000w - Consumo: 1,0kwh - Cor banco - Voltagem 110v ou 220v (não é bivolt)- Dimensoes e peso:dimensões aproximadas: 25 x 10,5 x 12cm (AxLxP) Peso aproximado: 750gr.	UND	2	96,46	192,92
37	Fogão 04 Bocas de uso doméstico linha branca - Volume do forno: 62,3 litros - Classificação Energética Mesa/forno: A/B - Mesa: Queimador normal (1,7 KW):3 - Queimador família (2KW):1 - Forno: Queimador do forno 2,4 - Dimensões aproximadas: 87x51x63cm (AxLxP) - Peso aproximado: 28,44 kg	UND	1	1.239,14	1.239,14
38	Espremedor de Frutas Semi-Industrial de Inox potencia 1/3 HP - Características: Bica e tampa em alumínio. Design industrial. Potencia: 1/3 HP. Velocidade: 1.750 RPM. Voltagem: bivolt. Dimensões aproixmadas: 7,5x34,8x7,5cm (AxLxP). Peso aprosimado: 4,4kg	UND	1	662,50	662,50
39	Ventilador acoplados ao teto com 130W de potencia, 3 velocidades. Caracterisicas: comprimento - 48 cm - Largura - 23,5cm - Altura 26 cm	UND	8	232,14	1.857,12
40	Liquidificador Com 02 velocidades com Função Pulsar/Capacidade para Triturar Gelo.	UND	3	171,72	515,16
41	Cafeteira elétrica - 20 cafés. Tipo de cafeteira: Elétrica - Capacidade (quantas xícaras prepara): 1,7L - 20 cafezinhos de 80 ml - Potencia (W): 1000w - Voltagem: 110V, 220V - Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP: 22x18x38 cm - Peso líq. aproximado do produto (kg): 1,8 kg.	UND	1	291,92	291,92
42	Aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUS - display digital que indica a temperatura ambiente.Comando total das operações no controle remoto. Consumo aproximado de 1100W com compressor Rotativo - Vazão de ar 600m³/h - Dimensões internas aproximadas doprduto (LxAxP): 125x33x23cm - Peso interno aproximado: 18kg.	UND	2	2.118,94	4.237,88
43	Aparelho de ar Condicionado Split 30.000 BTU's - Display digital que indica a temperatura ambiente. Comando total das operações no controle remoto. Compressor Rotativo - Filtro Anti-Ácaro, anti- fungo e anti-bactérias.Vazão de ar 1200m³/h. Dimensões internas aproximadas do produto (LxAxP): 125 x33x23 cm. Peso interno aproximado: 18 kg.	UND	1	4.759,40	4.759,40
44	Balança de Prato - capacidade 15 kg BI - Modelo : Digital com Bateria e memorização e subtração automática da tara. Cpacidade: 15 kg. Dimensões mínimas do prato: 383 x248 mm. Dimensões finais: 105 x 305 x 280 mm. Alimentação: 110 - 220 Vca com variação máxima de - 15% a + 10% - 50/60 hz. Bateria recarregável, que avisa quando a carga está se esgotando, autonomia para 80 horas e recarregador de bateria com seletor de voltagem 110/220v. Visor de cristal líquido garantindo perfeita visualização mesmo em ambientes de iluminação intensa; Prato retangular com borda, em material plástico, que amplia a área de pesagem e garante total segurança na operação com mercadorias a granel.	UND	1	1.181,90	1.181,90
45	Batedeira - Potencia: 300w - Consumo: 0.002 kwh por hora - Velociades: 5 e turbo - Tigela com capacidade para: 3,5 l e giro automatico - Batedores para massas leves e pesadas, ejetor de batedores - Usada manualmente: pode ser usada manualmente, sem ter de parar o processo - Prendedor de fio.	UND	2	727,16	1.454,32
46	Geladeira de uso doméstico frostfree 410 l - linha branca - Capacidade Total de Armazenamento: 410 L - capacidade Liquida Congelador: 100L - Capacidade Liq. Refrigerador: 300 L Capacidade Total Bruta: 400 L- Tensão: 110v ou 220v - Frequencia 60Hz - Consumo 58,1kwh/mês (110w) Consumo 58,1kwh/mês (220) - Cor branco- Dimensões aproximadas: 186,5 x 70,2 x 73,3cm (AXLXP) Peso aproximado: 84,5kg	UND	2	2.786,74	5.573,48
47	Geladeira de uso doméstico frostfree 250L - linha branca: Capacidade total de Armazenamento: 250l - Cpacidade Liq. Congelador: 30 l - Capacidade Liq. Refrigerador: 220 l - Capacidade Total Bruta: 250 l - Capacidade Bruta	UND	1	2.112,58	2.112,58



Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitações
www.faxinal.pr.gov.br

	Congelador: 31 l - Capacidade Bruta Refrigerador: 220 l - Frequência: 60Hz - Consumo: 22,8 kWh/m-es (110V) - Consumo: 22,8 kWh/mês (220V) - Cor: branco.				
48	Liquidificador Industrial Capacidade de 8 Lts - Utilidade: Triturar produtos diversos com adição de líquido. Altura: (mm); 750 - Frente (mm): 260 - Fundo (mm): 220 - Peso (kg): 10,3 - Motor (cv): 1/2 - Capacidade (l): 8 - Voltagem (v): 110/220 - Consumo (kw/h): 0,75	UND	1	1.005,94	1.005,94
49	Purificador de água refrigerado . Bandeja coletora removível - Capacidade (em litros): 3 L - Composição/Material: Poliestireno de Alto impacto - Cor branca - Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP: 5,5kg - Funções: Tripla filtragem - Garantia do fornecedor: 12 meses - Modo de filtragem: 3 estágios de filtragem: filtragem mecânica através de elemento de Polipropileno Melt Blow*; filtragem por absorção através de Carvão Ativado com Prata Coloidal e Filtragem Mecânica com elemento de Polipropileno Melt Blow com poros de 5 um para realizar a filtragem final da água. Opções de temperatura: Água gelada e natural - Peso líq. aproximado do produto (kg): 6 kg - Potência (W): 85 W - Referência do Modelo: FKPAE - Torneira: 1 torneira de Água Natural e 1 torneira de Água Gelada - Voltagem; Bivolt.	UND	3	783,34	2.350,02
50	Coifa industrial de exaustão tipo ilha 60x90cm, voltagem local, com descarga centrada circular 19,5 cm, confeccionada em Chapa de aço Inox 304. Deverá ser fornecida com todos os materiais necessários para sua instalação (dutos, fixadores, suportes, curvas e outros).	UND	1	3.286,00	3.286,00
51	Máquina de lavar roupa capacidade de 8 kg - Linha branca - Capacidade de roupa seca: 8 kg - Consumo de energia: 0,24 kWh (110v)/ 0,25 kWh (220V) - Consumo de energia mensal: 8.16 kWh/mês (110V)/ 7.83 kWh/mês (220V) - Cor: branca - Potência: 550.0 W (110/220v) - Rotação do Motor - Centrifugação: 750 rpm - Dimensões aproximadas: 103,5x62x67cm (AxLxP) - Peso aproximado: 40,5 kg	UND	1	1.800,94	1.800,94
52	Bebedouro elétrico conjugado potência 120 -145 w, para água gelada - Gabinete em aço carbono pré-tratado contra corrosão e pintura epóxi a pó; Três torneira em latão cromado, duas de jato para boca e a outra para copo todas com regulagem; Duas Pias em aço inoxidável polido; Filtro de água com carvão ativado e vela sintetizada; Reservatório de água em aço inoxidável com serpentina externa; Termostado para ajuste da temperatura de 4º a 15ºC . Dimensões: Altura: 960mm Largura:660 mm Profundidade: 290mm; altura da parte conjugada: 650mm	UND	2	1.164,94	2.329,88
53	Freezer 420 L Horizontal - Linha branca - Capacidade de Armazenamento: Garrafa 290ml: 526 - Garrafa 600ml: 306 - Pet 600ml: 306 - Pet 1 litro: 194 - Pet 1,5 litro: 132 - Pet 2 litros: 108 - Lata 350 ml: 776 - Capacidade bruta:: 419 litros - Capacidade líquida: 419 litros - Faixa de operação (dupla ação): Função Refrigerada: 2º a 8º C - Função Freezer: 18º C a -22ºC - Dimensões aprox, do produto (externa): 94,4x133,1x69 cm (AxLxP) - Dimensões aprox. do produto (interna): 71,5x122,2x51,5 cm (AxLxP) Peso aprox. do produto: 69kg	UND	1	2.819,60	2.819,60
54	Centrífuga de frutas 800 W Especificações técnicas/Potência: 800w Especificações técnicas/coletor de polpa 2 l - Especificações técnicas/frequência: 50/60 Hz - Especificações técnicas/comprimento do cabo: 1,2 m/ 1,2 m - Especificações do design/ suporte e grampos Alumínio escovado - Especificações do design/ Tubo para polpa: Aço inoxidável - Especificações do design/cores disponíveis: alumínio escovado/alumínio escovado - Acessórios/jarra de suco: 1500ml - Potência do Juicer 800w - volume: 0,0380m³ cor: alumínio - tensão 110v	UND	1	998,52	998,52
55	Fogão Industrial -06 bocas queimadores duplos com forno de câmara e banho maria acoplados - O tamanho das bocas será de 30x30cm, 6 bocas e 3 queimadores simples sendo 3 queimadores duplos c/ chapa ou banho maria e c/ 2 fornos - Medida total 52x090x080	UND	1	3.339,00	3.339,00
56	Multiprocessador - Capacidade (em litros): 1000ml. Conteúdo da Embalagem: 1 Base (motor); 4 copos de 450ml; 4 Anéis coloridos para personalizar os copos; 4 Tampas para armazenar; 1 Copo 200ml; 2 Tampas para polvilhar; 1 Lâmina plana; 1 Lâmina dupla: 1 jarra (1 litro); 1 Filtro; 1 Pilão; 1 Tampa; 1 Sobretampa. Cor: Preto/Prata - Dimensões aproximadas do produto (cm) AxLxP: 24x27x29cm - Funções: corta, mói, tritura, mistura,	UND	1	699,60	699,60



Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitações
www.faxinal.pr.gov.br

	além de preparar sucos, vitaminas, purês e omeltes - Garantia do fornecedor: 3 meses - Material Lamina: inox - Peso liq. aproximado produto (kg): 3,09 kg - Potência (W): 260 wats (110V); 230 Watts 220V) - Velocidades: 1 Velocidade.				
57	Tv de LCD de 32" com entrada para HDTV - Características: Digital CrystalClear para detalhes profundos e nitidez - Tela LCD HD com resolução de 1366 x 768p - 28,9 bilhões de cores. Taxa de contraste dinâmico de 26000 : 1- Incredible Surround - Potencia de Audio 2 x 15 w RMS - Duas entradas HDMI para conexão HD totalmente digital em um unico cabo. EasyLink: controle fácil da TV e dispositivo conectado por HDMI cec - Entrada para PC para usar a /tv como monitor de computador; Coversor TV digital interno - Dimensões: Altura: 54,40cm - Largura: 80,90cm - Profundidade: 9,20cm Peso: 18kg	UND	2	2.097,74	4.195,48
58	Aparelho de som Micro system com karaokê, entrada para USB e para cartão de memória com as seguintes características: Entrada USB 1.0/2.0 (full speed) - Entrada para cartão de memória: MMC, SD, MS - Radio AM e FM estéreo com sintonia digital - Compatível com VCD, CD, CD-R, CD-RW - Reproduz vídeo no formato MPEG4 e CDs musicais em arquivos MP3 e WMA - Saída de áudio digital coaxial - Saída S-Video, video componente, video composto - Doby digital (AC3) e DTS - Função program, repeat, zoom, play, go, to, pause e protetor de tela - Saída para fones de ouvido - potência: 50w	UND	4	845,88	3.383,52
59	Secadora de Roupas - Duto de exaustão - Sistema anti-rugas - Secagem por tombamento auto-reversível - Seletor de temperatura de secagem - Seca 10 kg de roupas centrifugada - Consumo de energia: 0,2 Kwh - Voltagem: 110V ou 220V (não é bivolt) - Cor branco - Dimensões aproximadas: 85x60x54 cm (AxLxP) Peso aproximado: 30kg	UND	1	2.118,94	2.118,94
60	Cadeira de refeição para adultos C8 - fixa, empilhável, injetada em poliuretano para uso adulto. Estrutura fixa, quatro pés em tubo de aço oval 16x30, com sapatas deslizantes em nylon. Acabamento da estrutura com tratamento de fosfatização e pintura eletrostática. Empilhamento máximo recomendado: seis unidades - Cores: Diversas -Revestimento: Polipropileno.	UND	4	129,32	517,28
61	Bancos retangulares monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0,40, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. Em MDF de 15 mm com re-engrosso de 30mm, revestido em face superior em laminado melaminico pós formavel de 0,6mm de espessura na cor lbiza (referencia L 156), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melaminico branco brilhante. Fixação do tampo por meio de parafusos auto-atarrachante de 2 1/2 x 3/16. Estrutura em aço. Pintura eletrostática com tinta epóxi em pó. Cor branca fosca, polimerizada em estufa. Ponteira de acabamento em polipropileno na cor branca. Fixação através de encaixe.	UND	8	338,14	2.705,12
62	Berço com grades em MDF na cor branca acetinada, medindo 130cm de comprimento x 60cm de largura, com estrado ajustável, sem gavetas; sendo o espaçamento das grades laterais no máximo 6,5 cm e o espaçamento entre as grades e o estrado deverá ter no máximo 2,5cm. Cantos, partes protuberantes, cantoneira, dobradiça e suportes devem ser chanfrados, sem pontas, nem arestas. Altura final das grades 60cm a partir do estrado.	UND	7	859,66	6.017,62
63	Colchonete para trocador, medidas de 100cm de comprimento x 60cm de largura e 3 cm de espessura, com revestimento externo resistente em couro EVA na cor azul real, que permita lavagem e secagem rápida, deverá ser utilizado nas duas faces. Camada interna em lâmina de fibra de poliéster. Proteção dupla Antiacaro e Antialérgica. Embalado em plástico transparente para impedir a entrada de poeira e inseto.	UND	2	81,62	163,24
64	Mesa circular em revestimento melaminico texturizado, tampo em 28mm com bordas arredondadas em perfil de PVC 180º, acabamento em fita de PVC. Estrutura em aço com tratamento anti ferrugem e pintura epóxi. Tampo com diâmetro de 1m e altura de 71cm.	UND	1	551,20	551,20
65	Quadro com moldura em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de	UND	2	432,48	864,96



Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitações
www.faxinal.pr.gov.br

20x19mm profundidade; fundodo quadro confeccionado em eucatex, 10mm e acabamnto em cortiça aglomerada selada. Altura 100cm Largura 150 cm				
---	--	--	--	--

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E/OU MEMORIAL DESCRITIVO

OBSERVAÇÕES GERAIS:

1. **Modalidade: Pregão.**
2. **Tipo de licitação: Menor Preço.**
3. **Critério de julgamento: Por Item.**
4. **Valor máximo da licitação: R\$ 132.752,18(cento e trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos),** sendo o valor máximo do item é o acima estabelecido, e todos os que forem propostos acima deles serão desclassificados.
5. No valor global da proposta apresentada deverão estar inclusos os "Impostos, fretes, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas" pertinentes à entrega, instalação, montagem e desmontagem do objeto, bem como aquelas decorrentes de eventuais substituições de produtos.
6. A empresa proponente deverá apresentar, junto com a proposta, catálogos técnicos ilustrativos.
7. Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem as exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e/ou Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores.
8. A Empresa vencedora deverá fornecer treinamento para pelo menos dois funcionários, com vista ao manuseio adequado dos produtos.
9. Não serão admitidas empresas em consórcio. Somente será admitida empresa do ramo, de atuação compatível com o objeto desta licitação.
10. Prazo de Garantia: a licitante vencedora deverá oferecer plena e total garantia das peças, acessórios e componentes, por prazo não inferior a 12 meses ou igual àquele oferecido pelo fabricante, o que for maior, contados a partir do primeiro dia útil sucessivo à entrega do produto devidamente instalado.
11. Assistência Técnica: Deverá a proponente apresentar declaração de que o produto ofertado conta com serviços de manutenção e assistência técnica própria ou autorizada, com disponibilidade do atendimento dos serviços de manutenção corretiva prestada por empresas credenciadas pelo fabricante do equipamento.
12. Quando da efetivação da compra, a Nota Fiscal deverá ser emitida em conformidade com a Nota de Empenho.
13. Prazo e Local de Entrega e Montagem do Bem: até **10** dias a partir da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor, devendo ser entregue no(a) **AV. BRASIL, 694.**
14. Prazo para pagamento: até **ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS O FORNECIMENTO**, mediante apresentação da Nota Fiscal.
15. Para maiores informações entrar em contato com:

A) - assuntos relacionados com documentos e Editais – fone (43) 3461-1332 – Departamento de Compras e Licitações.



Processo n° _____/____

Folha n° _____

Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitações
www.faxinal.pr.gov.br

ANEXO II

EDITAL DE Pregão Nº. 55/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO –

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE Pregão Nº. 55/2015**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município de Faxinal.

_____, ____ de _____ de 2014.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



Processo nº _____/____

Folha nº _____

Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitações
www.faxinal.pr.gov.br

ANEXO III

EDITAL DE Pregão Nº. 55/2015

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____ portador da Cédula de Identidade No. _____ e CPF No. _____, a participar do processo de licitação sob modalidade **EDITAL DE Pregão Nº. 55/2015**, instaurado por essa Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de formular lances, negociar preço, interpor e renunciar ao direito de interposição de recurso, assinar contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

_____, ____ de _____ de 2014.

Nome e assinatura do representante legal da proponente (com firma reconhecida).

Obs.: verificar minuciosamente o estabelecido no subitem 6.5.3.1 e seguintes do edital



Processo nº _____/____

Folha nº _____

Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitações
www.faxinal.pr.gov.br

ANEXO IV

EDITAL DE Pregão Nº. 55/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA** não ter recebido do Município de Faxinal **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Municipal, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal.

_____, ____ de _____ de 2014.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



Processo n° _____/____

Folha n° _____

Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitações
www.faxinal.pr.gov.br

ANEXO V

EDITAL DE Pregão Nº. 55/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o EDITAL DE Pregão Nº. 55/2015, que a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob n.º, com sede à, em, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2014.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



Processo nº _____/____

Folha nº _____

Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitações
www.faxinal.pr.gov.br

ANEXO VI

EDITAL DE Pregão Nº. 55/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Prefeitura do Município de Faxinal
A/C Comissão de Licitação.
EDITAL DE Pregão Nº. 55/2015

Prezados Senhores,

_____, portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

_____, ____ de _____ de 2014.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

Obs.: Não deverá estar acondicionada em nenhum dos envelopes e deverá ser entregue ao Pregoeiro no início da sessão de abertura dos envelopes.



Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitações
www.faxinal.pr.gov.br

ANEXO VII

EDITAL DE Pregão Nº. 55/2015

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº «Número Contrato»/«Ano Contrato» – P.M.F

São partes integrantes neste Instrumento de Contrato:

1. de um lado, o **MUNICÍPIO DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 694, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sr. **ADILSON JOSE SILVA LINO**, portador da carteira de identidade RG nº e inscrito no CPF nº 830.049.399-91 residente e domiciliado em Faxinal-PR., doravante denominada **CONTRATANTE**.

2. de outro lado, a empresa «**nome_fornecedor**», pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº «Cnpj_cpf_fornecedor», com sede na «Endereço_fornecedor», CEP «Cep_fornecedor», «Bairro_fornecedor», em «Cidade_Fornecedor» -«Estado_Sigla_Fornecedor», neste ato representada pelo Sr. «Nome_Representante», portador da CI/RG nº «Rg_Representante» da «Órgão_Emissor_Representante». e inscrito no CPF/MF nº «Cpf_Representante», residente e domiciliado em «Cidade_Fornecedor» -«Estado_Sigla_Fornecedor», doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o presente Contrato de Fornecimento, devidamente autorizado pelo **Processo Licitatório nº 46/2015 – Pregão Nº. 55/2015**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelas condições que estipulam a seguir:-

CLÁUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO.

Este Contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, UTENSÍLIOS PARA COZINHA E ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS A ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PROINFANCIA TIPO C) DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº201300456**, de acordo com as especificações constantes no **Edital de Pregão Nº. 55/2015** e em seus Anexos.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- Fica designada o(a) servidor(a) «Nome_Responsabilidade_Adm», inscrito(a) no CPF/MF nº «CPF_Responsabilidade_Adm», para exercer a fiscalização e o acompanhamento do Contrato e de seus Aditivos, nos termos disciplinados nos Arts. 58, III e 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:- Integram e completam o presente Instrumento, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, a proposta da CONTRATADA, bem como os Anexos e especificações do **Processo Licitatório nº 46/2015 – Pregão Nº. 55/2015**.

CLÁUSULA SEGUNDA:- DO PRAZO E ENTREGA.

O prazo de vigência do presente contrato será de «Prazo_Contrato_Num_Extenso» dias, a contar da data de sua assinatura, devendo os produtos serem entregues em até 10 dias úteis, a contar da data de entrega da Nota de Empenho a CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA:- VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$ «Valor Contratado» («Valor Contratado Extenso»)**, em moeda corrente nacional, até **ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS O FORNECIMENTO** dias após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria XXXXX

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário de cada item, de acordo com o que segue:

«Itens_Contrato»

CLÁUSULA QUARTA:- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias nº s:

11.002.08.243.0009.2.101.4.4.90.52.00.00. - 1008 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitações
www.faxinal.pr.gov.br

11.002.12.361.0016.2.061.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA QUINTA:- RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE.

Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Instrumento, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEXTA:- RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.

A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para esta contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:- Fica avençado entre as partes que a CONTRATADA se responsabiliza por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA:- A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente fornecimento junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante as mesmas.

SUBCLÁUSULA QUARTA:- A CONTRATADA poderá pleitear equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos previstos na letra "d" do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, quando comprovar que o produto sofreu reajuste autorizado pelo governo.

CLÁUSULA SÉTIMA:- PENALIDADES:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- A contratada ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos, garantida a defesa prévia, à multa diária de:

a) Em caso de atraso injustificado no prazo de fornecimento será aplicado à contratada multa de 1% (um por cento) sobre o valor do material a ser entregue por dia de atraso;

b) Transcorrido atraso superior a 10 (dez) dias da entrega da compra, considerar-se-á configurado a inexecução do contrato, sujeitando-se a contratada a: b.1) Advertência; b.2) Advertência, multa em caso de reincidência; b.3) Advertência, multa e rescisão do contrato em caso de nova reincidência.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:- O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA:- Caso não seja efetuado o desconto conforme previsto na subcláusula segunda, por não haver pagamento a ser efetuado, quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas no Órgão Licitador, em até 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do Município de Faxinal.

SUBCLAUSULA QUARTA:- A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

SUBCLAUSULA QUINTA:- Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

SUBCLAUSULA SEXTA:- Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Faxinal-PR.

CLÁUSULA OITAVA:- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS.



Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitações
www.faxinal.pr.gov.br

A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita apenas através de protocolo.

CLÁUSULA NONA:- RESCISÃO.

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA ÚNICA:- A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA:- ALTERAÇÃO.

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:- LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
2. **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
4. **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
5. **“prática obstrutiva”**:
 - I) Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;
 - II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
 - III) Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, contatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
 - IV) Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA:- CONDIÇÕES GERAIS.

Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente correrão por conta da CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA ÚNICA:- O fornecimento do objeto do presente Contrato não acarreta, como consequência, a existência de qualquer vínculo empregatício entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA:- CASOS OMISSOS.



Processo nº _____/____

Folha nº _____

Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitações
www.faxinal.pr.gov.br

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA:- FORO.

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Faxinal, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em quatro (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Faxinal, «data_assinatura».

«Assinaturas_Contrato»



Processo n° _____/____

Folha n° _____

Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitações
www.faxinal.pr.gov.br

A N E X O VIII

EDITAL DE Pregão Nº. 55/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura do Município de Faxinal
A/C do Sr. Pregoeiro.
EDITAL DE Pregão Nº. 55/2015

Prezados Senhores,

_____, portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, que a proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital.

_____, ____ de _____ de 2014.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

Obs.: Não deverá estar acondicionada em nenhum dos envelopes e deverá ser entregue ao Pregoeiro no início da sessão de abertura dos envelopes.